

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

FICHA INDIVIDUAL

Pesquisador: Roberta Astolfi

**Apresentar em todas as entradas referência a documento e/ou fontes bibliográficas, inclusive testemunhos, se houver.*

I. Dados Pessoais

Nome:	José Freitas Nobre
Nasc./Morte:	24/03/1921 e 19/11/1990
Curso:	Jornalismo
Unidade:	ECA
Vínculo:	Professor
Data matrícula/contrato:	22/07/1968
N processo USP	68.1.1227.1.6 (contrato docente) Processo USP 68.1.4549.1.4 (acumulação de cargos)
BMN	Sim

II. Perseguição

O perseguido, de acordo com a documentação ou depoimento, atuou como:

Simpatizante de ideias consideradas de esquerda ou em desacordo com a ordem vigente ()

Filiado a uma organização de esquerda (X) Qual? MDB.

Processado como membro de organização de esquerda () Qual?

Origem da informação:

Depoimento () Documento (x)

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Há indícios de que a perseguição na Universidade tem origem em interesses pessoais/profissionais?

Eventos ocorridos e formas de perseguição

Tipo		Data	Fontes documentais
Morto			
Desaparecido			
Abandono de curso/função			
Aposentado			
Contratação barrada			
Problemas com renovação de contrato			
Demitido	X	1972	68.1.1227.1.6 (contrato docente). (Impedido de retomar o contrato para o qual havia pedido licença, 17 meses antes do fim)
Torturado			
Preso			
Jubilado			
Outro (<i>especificar</i>)			

Instrumentos legais utilizados:

	Data	Fonte
Investigação pela "Comissão Especial", 1964 ("lista negra" de Gama e Silva)		
Atingido pelo Decreto-Lei 477/1968		
Investigado por Inquérito Policial		

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Militar (IPM)		
Cassado/Aposentado com base Ato Institucional ou Ato Contrário à moral ou à ordem pública		
Outro (<i>especificar</i>)		

III. Os documentos e as fontes analisadas revelam relação com outros membros da Universidade? Listar abaixo.

IV. O perseguido recebeu algum tipo de apoio de algum membro da Universidade?

Apoio institucional: ---

Apoio pessoal: ---

VI.a. Há informação sobre perpetradores? Ex.: Houve comissão processante? Quem eram os integrantes. Chefe Fábio Prado afirma que “resulta comprovado nos autos” que o interessado exercia três funções. Há nos autos um ofício do procurador regional dizendo que Freitas Nobre estava aposentado do cargo de procurador. Mesmo assim, Fábio Prado afirma, em documento de data posterior, que Nobre era detentor de três cargos públicos. O mesmo Fábio Prado se coloca contrariamente à recontração de Freitas Nobre em

V. Narrativa (até duas páginas, citando documentos e fontes):

Freitas Nobre era militante sindical que exercera a presidência da Federação Nacional dos Jornalistas e então era deputado federal pelo MDB e, portanto, passava parte da semana em Brasília. Ele havia obtido autorização da Câmara para lecionar na USP nas noites de sexta-feira e mesmo assim foi impedido pela reitoria para continuar a docência (MARQUES DE MELO, 2005).

Morejon solicita a contratação de Freitas Nobre em 02 de janeiro de 1968. O contrato é de 22/07/1968. O contrato tem um aditamento para renovação em 10/12/1970. Em 14 de dezembro de 1970, Freitas Nobre pede a suspensão do seu contrato, por ter sido eleito deputado federal, enquanto aguarda decisão do Congresso a respeito da autorização ou não para que ele continuasse lecionando. Em ofício de 18/02/1971, Miguel Reale concede afastamento com prejuízo de vencimentos, mas sem o das demais vantagens da função a Freitas Nobre. Começa um processo para reativação do contrato para o qual não encontramos o primeiro documento. O diretor da unidade pedia a reativação do contrato como dão conta vários pareceres. O parecer da divisão de pessoa se mostra em dúvida sobre autorizar ou não e pede que se encaminhe à consultoria jurídica. O parecer seguinte, do consultor jurídico Vercingetorix de Castro Garms,

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

pede esclarecimentos a respeito de se o professor continuava a exercer o cargo de procurador – que era um cargo que ele acumulava antes de ser deputado. Em caso afirmativo, seriam três cargos acumulados e ele se manifestaria pela ilegalidade da reativação do contrato (agosto de 1972). O procurador regional informa em ofício de 22/09/1972 que Freitas Nobres estava afastado de suas funções como procurador, “tendo sido aposentado a partir de 25/02/1969, conforme portaria-RSPG nº 526 de 24/01/1969”. Um documento subsequente (de 13/10/1972) assinado pelo procurador Vercingetorix de Castro Garms e pelo Procurador Chefe Fábio Prado, afirmam que não importava que ele estivesse aposentado para fins de rescisão de contrato com a USP. A renovação havia sido aprovada pela Comissão do CTA e pelo Conselho Interdepartamental da unidade, conforme o ofício do diretor Antônio Guimarães Ferri (27/09/1972). Mediante nova manifestação do diretor Manuel Nunes Dias (06/12/1972) a pedido da coordenação do departamento de jornalismo (22/11/1972), que envia um parecer publicado no Diário Oficial como defesa da contratação de Freitas Nobre, o processo é encaminhado para a comissão de acumulação de cargos. O relator da comissão é Haroldo Eurico Browne de Campos diz que não via inconstitucionalidade na contratação, mas que, devido ao parecer jurídico e despacho do governador do estado (DO de 14.VI.72) o assunto estaria superado no âmbito daquela comissão. Acontece que havia sido o próprio setor jurídico a encaminhar o processo à comissão permanente de acumulação de cargos. Quer dizer, parece que Haroldo estava lavando as mãos. Em 10/12/1985 o professor Freitas Nobre pede ao reitor Helio Guerra a sua reintegração na USP com base na Emenda Constitucional de 22/11/1985. Nesse documento ele diz que o contrato foi rompido, que isto estaria publicado no Diário Oficial (mas não foi possível encontrar). Ele atribui o acontecimento ao fato de que ele se recusara a ministrar a aula inaugural sobre problemas brasileiros, argumentando que não era oportuno já que ele era parlamentar de oposição e que uma aula crítica parecia não ser conveniente naquele momento. Há uma manifestação favorável e enfática do Conselho do CJE, (11/12/1985) para reintegrar o professor cujo “desligamento” teria representado “o início de uma série de ‘cassações brancas’ que atingiram o departamento de jornalismo e editoração, no período de 1971-1975, fase mais aguda do autoritarismo” naquela escola (Contrato Docente, fl. 183). O documento contém as assinaturas, mas não os nomes por extenso de modo que não foi possível saber quem assinava. A Congregação da ECA apreciou em 06/01/1986 os pedidos de Freitas Nobre junto com os de José Marques de Melo, Thomas Farkas e Jair Borin, recomendando enfaticamente a recontração. O parecer do assessor jurídico Guilherme da Costa Pinto Filho é contrário à recontração com base nos mesmos argumentos usados em 1972 – a tríplece acumulação de cargos, mesmo em situação de aposentadoria. Acrescenta que ele não recorreu na época e por isso teria ocorrido preclusão administrativa. O parecer é referendado pelo procurador chefe José da Costa Ferreira (14/02/1986). O reitor José Goldemberg também concorda com a não recontração. Em 25 de fevereiro de 1986 Freitas Nobre recorre em ofício ao reitor. Um dos argumentos que ele utiliza é a notória queima de arquivos que impediria que ele pudesse comprovar cabalmente a cassação branca, mas que a própria congregação da escola reconhecia o fato. Adicionalmente, constata que na época em que foi contratado houve aprovação que ele acumulasse o cargo de procurador e que ainda por cima ele era vereador na época e a contratação foi aprovada. Guilherme da Costa Pinto Filho novamente dá parecer contrário e aponta que o processo da época da contratação não apreciava o fato de que ele era vereador o que teria sido omitido na época. (É difícil acreditar que o cargo de vereador de Freitas Nobre na época de sua primeira contratação não fosse de conhecimento geral. Na ocasião ninguém recorreu a qualquer lei para impedir. O fato que ele tenha sido impedido de lecionar posteriormente em situação semelhante realmente dá indícios de perseguição política). Novamente conta com a concordância do procurador chefe José da Costa Ferreira. Goldemberg

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

pede que a comissão de acumulação de cargos aprecie novamente o pedido. Norberto Guarinello, relator do processo na comissão de acumulação de cargos faz um voto que atribui à autoridade do governador a decisão, repetindo quase que palavra por palavra o parecer antigo da comissão na época dos fatos. Não estão disponíveis todos os votos no processo, mas o voto de desempate foi favorável a Freitas Nobre. Contra: Norberto Guarinello, Ericson Maranhão e Marta Elizabete de Araujo. Favoráveis: Fernando Arruda Campos, Dalvio Giacobe e Olavo Silva Junior. O desempate favorável foi de Germano do Carmo. Os autos voltam para a assessoria jurídica que desta vez concorda com a recontração. O parecer, no entanto, insiste que a motivação na época da suposta “cassação branca” não havia sido política e que ele só deveria ser readmitido para terminar os meses que faltavam – 17 meses - para o fim de seu contrato quando o professor se afastou para assumir o mandato de deputado federal (documento datado de 08/08/1986). Nessa época, o chefe de gabinete que encaminha os pareceres para a Codage e ECA é o mesmo Fábio Prado. Fábio Prado agora é chefe de gabinete do reitor e precisa enfatizar que a questão de FN na época não era política. A congregação da ECA então decide-se por reativar o contrato de Freitas Nobre (sem data) por 17 meses. O readitamento do contrato é assinado pelas partes em 16 de setembro de 1986. Logo em seguida ele iria ingressar em regime de turno completo (1987) quando desiste porque não poderá cumprir, já que apresentará um programa na TV Gazeta. Torna-se livre docente também em 1987. Os contratos vão sendo prorrogados até que em 1988 ele é aprovado em concurso. Ele posteriormente faz concurso para professor titular e é nomeado como tal em 18/04/1990. O professor faleceu em 19/11/1990. (68.1.1227.1.6 contrato docente).

Quando da sua primeira contratação em 1968, Freitas Nobre era procurador do Estado e um processo intitulado “Acumulação de Cargos” (68.1.4549.1.4) dá conta de que a contratação foi autorizada formalmente mesmo sendo procurador.

No arquivo do BMN, Freitas Nobre aparece como um dos 279 signatários de um abaixo assinado à assembleia geral da CNBB denunciando a tortura no Brasil. (BNM_639, página 1374). Aparece também na programação de uma certa "Semana da Reflexão sobre direitos humanos", como conferencista do dia 28/09/197 (BNM_634, página 1774).

VI. Fontes Documentais (listar todos os documentos, fontes e depoimentos que embasam as informações acima):

MELO, José Marques de. “Crônica de tempos amargos: a perigosa apostila sobre a técnica do lead.” Revista Acadêmica do Grupo Comunicacional de São Bernardo. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista. Ano 2, N. 3 Janeiro/junho 2005. Entrevistado por Cecília Figueiredo.

Processo USP: 68.1.1227.1.6 (contrato docente)

Processo USP 68.1.4549.1.4 (acumulação de cargos)

Brasil Nunca Mais Digital. BNM_639, página 1374 (processo de terceiros)

Brasil Nunca Mais Digital. BNM_634, página 1774 (processo de terceiro)